



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua: Francisco Brener, nº 186 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone 453 1039

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:



Matrícula nº 7.983

Matinhos, 29 de Janeiro de 2001

IMÓVEL: Residência nº 07 (sete), do "CONDOMÍNIO PORTAL DO SUL", localizado na Rua Alemanha, nº 1.171, no Município de Pontal do Paraná-PR, Comarca de Matinhos-PR; com a área construída privada de 139,14 m², sendo 69,57 m² no pavimento térreo e 69,57 m² no pavimento superior, 2,60 m² de área construída não computável no pavimento superior, 115,24 m² de área útil construída, 7,68 m² de área construída de uso comum, 38,47 m² de área de uso exclusivo destinada a jardim e quintal, 90,62 m² de área de uso comum não construída e 206,34 m² ou seja 9,59% de fração ideal do solo. O referido condomínio encontra-se edificado sobre o lote "A", da quadra nº 58, da planta "BALNEÁRIO ATAMI", situado no lugar denominado Pontal da Barra do Sul, Município de Pontal do Paraná-PR, Comarca de Matinhos-PR, oriundo do rememoração dos lotes nºs 3, 4, 5, 10, 11 e 12, todos da mesma quadra e planta, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 32,00 metros de frente para a Rua Canadá; a direita de quem desta rua olha o imóvel, mede 60,00 metros, fazendo divisa com os lotes nºs 6, 7, 8 e 9; mede 36,00 metros de frente para a Rua Alemanha; a direita de quem desta rua olha o imóvel, mede 56,00 metros, fazendo divisa com os lotes nºs 13 e 2; e finalmente 5,65 metros de frente para a Avenida Japão até a esquina com a Rua Canadá, perfazendo a área total de 2.152,00 m²; localizado no lado par da Rua Alemanha. Inscrição imobiliária (Residência) nº: 06.05.34.001.0239.07.

PROPRIETÁRIA: LAVITTA ENGENHARIA CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CGC 78.234.234/0001-90, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 182, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 50.572, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

R.1-7.983, de 29 de Janeiro de 2001.

PROTOCOLO: Nº 7.336 de 28/12/2000. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da Serventia Notarial Distrital de São Marcos, da Cidade e Comarca de São José dos Pinhais-PR, Tabelião Sr. Pedro Nelson Pereira Settim, às Fls. nº 106, do Livro nº 0015-N, em data de 02/09/1.998, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, supra qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **EDIVALDO RODRIGUES VEDAN**, brasileiro, empresário, CPF 275.285.539-72, RG 1.259.722-3-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 08/01/1.981, posterior a Lei 6.515 de 26/12/1.977, com **DENISE DA LUZ GOMES VEDAN**, residente e domiciliado na Rua Leonor Castelan, nº 593, em Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), sendo o valor de R\$ 22.000,00, já recebidos e o saldo no valor de R\$ 52.200,00, representados por 36 vias de notas promissórias, cada uma no valor de R\$ 1.450,00, vencendo-se a primeira aos 25/12/1.998 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, reajustadas pela variação do CUB + 0,8%, venda realizada nos termos da cláusula "Constituti". ITBI nº 1.993/98. Dist. nº 2275/2000. Emitida D.O.I. pelo Tab. Custas Serventia: R\$ 324,15 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fe. (a) *Alceste Ribas de Macedo Filho* Oficial - JM

R.2-7.983, de 29 de Janeiro de 2001.

PROTOCOLO: Nº 7.337 de 28/12/2000. Título: Escritura pública de confissão de dívida e abertura de crédito com garantia hipotecária e fiança, lavrada nas notas da Serventia Notarial Distrital de São Marcos, da Cidade e Comarca de São José dos Pinhais-PR, às Fls. nº 157/159, do Livro nº 0018-N, em data de 25/04/2.000. Devedora: **NAUTIPAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CGC 72.160.138/0001-69, com sede na Rua Brigadeiro Franco, nº 4.620, em Curitiba-PR. Credora: **OUTBOARD MARINE MOTORES DA AMAZÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CGC 22.782.833/0001-94, com sede na Avenida Santa Cruz Machado, nº 170, Jardim Japiim, em Marumbi-AM. Intervenção fiadores: **EDIVALDO RODRIGUES VEDAN**, supra qualificado e sua mulher **DENISE DA LUZ GOMES VEDAN**, brasileira, do lar, CPF 274.241.209-30, RG 1.902.915-8-PR; **JEVERSON TADEU PAWTEL**, empresário, CPF 187.022.449-34, RG 1.374.637-0-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 06/09/1.980, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **REGINA CÉLIA DITTRICH PAWTEL**, do lar, CPF 307.663.979-04, RG 1.155.749-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Edison Campos Matesich, nº 324, em Curitiba-PR; e **SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS**, funcionário público, CPF 160.908.029-72, RG 787.847-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 22/11/1.978, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MÁRCIA SUELY DITTRICH HONORATO SANTOS**, do lar, CPF 755.248.139-00, RG 1.679.706-5-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Isaias Bevilacqua, nº 225, apto. 32, Meruets, em Curitiba-PR. Condições: A credora por este instrumento, abre uma linha de crédito até o valor equivalente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para que a devedora possa adquirir mercadorias de comercialização da credora. Também pelo presente instrumento a devedora reconhece como líquida e certa a dívida que possui com a credora no valor de R\$ 674.476,67 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), provenientes de negócios anteriormente realizados pelas partes. A quantia supra confessada e ratificada será paga pela devedora a credora em 22 (vinte e duas) parcelas mensais, nos valores e datas descritos nas devidas Notas Promissórias vinculadas a esta escritura, cujas as mesmas também assinadas pelas partes, ficam fazendo parte integrante do referido instrumento. Em garantia da dívida ora confessada e do crédito concedido a devedora pela credora, os intervenientes fiadores Sr. Edivaldo Rodrigues Vedan e sua mulher

Continuação da Matrícula 7.983.R.2

Ficha 1 - verso

Sra. Denise da Luz Vedan, **DERAM em PRIMEIRA E ÚNICA HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora, supra mencionada. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 74.200,00. Demais condições constantes da escritura. Distr. nº 2274/2000 FUNREJUS devidamente recolhido no valor de R\$ 435,00. Custas Serventia: R\$ 162,00 (2.160 VRC). O referido é verdade e dou fé.
(a) Denise Vedan Oficial - JM



R.3-7.983, de 21 de junho de 2010.

PROTOCOLO Nº 75.625 de 05/05/2010. **PENHORA**: conforme auto de penhora e avaliação, lavrado em data de 30/01/2010, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, Dr. Charles Baschiorotto Felisbino, contida nos autos de RdOrd processo nº 662/2003 (referência nº 00662-2003-322-09-00-3), em que é autor Auriodiva Marcelino Araújo e réu Condomínio Saneamento S/A e Saneira, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da avaliação: R\$ 15.359,77 (quinze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). Imóvel avaliado no valor de R\$ 15.359,77. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício nº 767/2010, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 114,80 (1.093 VRC). O referido é verdade e dou fé.
(a) Adriane Cionek de Oliveira Oficial - AO

AV.4-7.983, de 16 de novembro de 2011.

PROTOCOLO: Nº 89.470 de 28/09/2011. **CANCELAMENTO**: conforme Ofício nº 2.261.112/2011, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Paranaguá-PR, Dra. Edinéia Carla Poganski Broch, em data de 31/08/2011, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no "registro nº 03" da presente matrícula. As custas desta Serventia deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos acima mencionados. Conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício nº 1405/2011, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 44,41 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Adriane Cionek de Oliveira Oficial - MF

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente certidão é reprodução fiel da matrícula nº 7.983 (Registro Geral), desta Serventia Registral Imobiliária, extraída através do sistema fotostático, de acordo com a Lei nº 8.015 de 31/12/73, Artigo nº 19, Parágrafo 1º, compondo-se de 01 (uma) folha. CERTIFICO mais que além da "**HIPOTECA**" instituída no registro nº 02 (R-2), da presente matrícula, não existem quaisquer outros tipos de ônus registrado, bem como registros de citações de ações reais/pessoais reipersecutórias, com garantia do imóvel dela objeto. O referido é verdade e dou fé.

Matinhos, 21 de Agosto de 2013.

Patricia Hall Villela

Patricia Hall Villela
Escrivente Juramentada

CERTIDÃO - CUSTAS: R\$ 9,44 (67 VRC)
SELO FUNARPEN (Lei Estadual 8.140/1970 2ª, "C" e 13.228/2001, 9ª R\$ 2,68 (19 VRC)

#RJCRF#



EM DECORRÊNCIA DO DESMEMBRAMENTO TERRITORIAL O(S) IMÓVEL(IS) DESTA OBJETO PASSOU(ARAM) A PERTENCER A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ DESDE 18/02/2013.